



MATRIZ DE RISCOS

(adaptado de anexo IV da IN nº 05/2017/SEGES/MPGD)

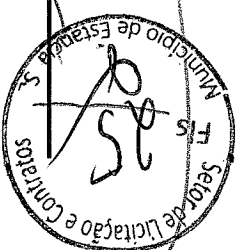
1. INTRODUÇÃO

1.1. O mapa de risco da contratação será retratado a seguir, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de Contratação Eletrônica, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

1.2. Para fim de instruir o presente estudo, esta secretaria valeu-se do modelo de matriz abaixo:

MATRIZ DE RISCO

I M P A C T O	Muito Alto 5	Médio				
	Alto 4	Médio	Médio			
	Médio 3	Baixo	Médio	Médio		
	Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	
	Muito baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
PROBABILIDADE						
	1	2	3	4	5	
	Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente certo	



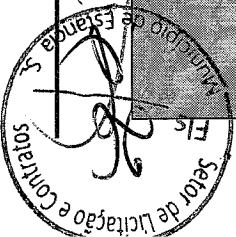


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ESTÂNCIA

Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação
Departamento de Engenharia e Projetos – Divisão de Estudos, Organamentos e Projetos

2. FASE DE PLANEJAMENTO

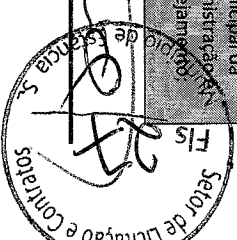
Risco	Causa	Dano/ Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
1. Incorreta identificação da demanda;	1. Desenvolvimento inadequado dos projetos de implantação, destoando das boas normas da arquitetura / engenharia;	1. Instrução processual inadequada;	1 (Raro)	4 (Alto)	4 (Médio)	1. Identificar corretamente os setores responsáveis; 1. Enviar profissionais qualificados para desenvolvimentos dos projetos;	1. Departamento de Engenharia e Projetos;	1. Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a reificação dos artefatos técnicos;	1. Divisão de Estudos, Organamento e Projetos;
2. Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis;	2. Interpretação equivocada da demanda; 2. Sobre carga de serviço nos quadros da engenharia;	2. Falta de análise dos instrumentos processuais; 2. Falta de verificação da necessidade a ser atendida; 2. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser lícitado;	1 (Raro)	4 (Alto)	4 (Médio)	2. Identificar corretamente os setores responsáveis, que devem participar de forma intensiva da instrução processual.	2. Departamento de Engenharia e Projetos;	2. Análise prévia do objeto a ser lícitado, direcionando para as equipes corretas.	2. Divisão de Estudos, Organamentos e Projetos;
3. Estudos preliminares incorretos;	3. Designação de equipe insuficientemente capacitada para realização dos estudos;	3. Instrução processual inadequada; 3. Falha no atendimento das necessidades da área demandante;	1 (Raro)	4 (Alto)	4 (Médio)	3. Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de técnicos e demandantes; 3. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de	3. Divisão de Compras e Licitações;	3. Análise prévia do objeto a ser lícitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual;	3. Divisão de Compras e Licitações;





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ESTÂNCIA
Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação
Departamento de Engenharia e Projetos – Divisão de Estudos, Orçamentos e Projetos

Risco	Causa	Dano/ Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
4. Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado;	4. Dimensionamento incorreto da demanda;	4. Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço; 4. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão);	1 (Raro)	4 (Alto)	4 (Médio)	4. Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço; 4. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou reificação dos objetos;	4. Departamento de Engenharia e Projetos;	4. Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.	4. Divisão de Fiscalização de Obras Públicas;
5. Fracasso da licitação;	5. Dimensionamento inadequado das condições de execução e requisitos de contratação;	5. Atrasos da execução do objeto com aumento da depreciação do imóvel e indisposição dos ambientes; 5. Comprometimento do desenvolvimento das atividades futuras;	3 (Provável)	3 (Médio)	9 (Médio)	5. Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado; 5. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou reificação dos objetos;	5. Departamento de Engenharia e Projetos;	5. Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais.	5. Divisão de Estudos, Orçamentos e Projetos;
6. Impugnação do ato convocatório;	6. Cláusulas restritivas à participação;	6. Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor	1 (Raro)	4 (Alto)	4 (Médio)	6. Elaborar o edital corretamente; 6. Atentar as normas e legislações vigentes ao elaborar o ato convocatório;	6. Setor de Licitações e Contratos;	6. Treinamento da equipe de apoio;	6. Secretaria Municipal da Administração e Planejamento;



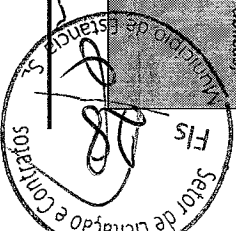


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ESTÂNCIA
Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação
Departamento de Engenharia e Projetos – Divisão de Estudos, Organismos e Projetos

Risco	Causa	Dano/ Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
7. A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente;	7. Dimensionamento incorreto da proposta entregue pela vencedora;	7. Atrasos para início e, consequentemente e, para entrega da obra;	2 (Pouco Provável)	4 (Alto)	8 (Médio)	6. Compatibilizar informações com o Termo de Referência; 7. Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação; 7. Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta;	7. Departamento de Engenharia e Projetos; 7. Setor de Licitações;	7. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor;	7. Setor de licitações;

3. FASE DE GESTÃO CONTRATUAL E EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA

Risco	Causa	Dano/ Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
1. Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato;	1. Execução de serviços pela CONTRATADA em desacordo aos projetos;	1. Falha no atendimento das necessidades da SEINFRAH; 1. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios;	2 (Pouco Provável)	4 (Alto)	8 (Médio)	1. Fiscalização periódica a ser realizada pela CONTRATANTE; 1. Determinação clara do objeto contratual; 1. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior	1. Departamento de Engenharia e Projetos;	1. Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.	1. Divisão de Fiscalização de Obras Públicas;

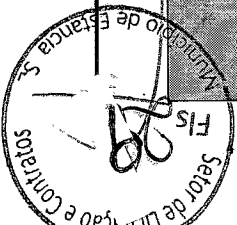




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ESTÂNCIA

Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação
Departamento de Engenharia e Projetos – Divisão de Estudos, Organamentos e Projetos

Risco	Causa	Dano/ Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
2. Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade;	2. Equipe da CONTRATADA em número insuficiente ao ritmo de obra necessário;	2. Aumento do custo e demora na entrega da obra; 2. Descontinuidade dos serviços;	3 (Provável)	5 (Muito Alto)		2. Fiscalização periódica a ser realizada pela CONTRATANTE;	2. Divisão de Fiscalização de Obras Públicas;	2. Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas a aplicação das penalidades contratuais;	2. Fiscal e gestor contratual;
3. Períodos de chuva fora da previsibilidade local;	3. Mudanças climáticas adversas;	3. Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	3 (Provável)	5 (Muito Alto)		NÃO HÁ;	3. Divisão de Fiscalização de Obras Públicas;	3. Caberá a CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis;	3. Divisão de Fiscalização de Obras Públicas;
4. Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato;	4. Instrumento convocatório com exigências inadequadas a execução do objeto;	4. Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	2 (Pouco Provável)	5 (Muito Alto)		4. Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa;	4. Setor de Licitações;	4. Avaliar adequadamente a empresa;	4. Setor de Licitações;
5. Falta de pagamento à contratada;	5. Queda na arrecadação;	5. Insatisfação da contratada; 5. Descumprimento contratual.	1 (Raro)	4 (Alto)	4 (Médio)	5. Realizar a análise prévia do orçamento; 5. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato;	5. Secretaria Municipal das Finanças; 5. Divisão de Controle e Pagamento;	5. Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão.	5. Secretaria Municipal das Finanças; 5. Divisão de Controle e Pagamento;
6. Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada;	6. Tentativa da contratada de aumentar seus lucros esquivando-se das obrigações trabalhistas e previdenciárias;	6. Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto; 6. Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante;	3 (Provável)	4 (Alto)		6. Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e	6. Divisão de Estudos, Organamentos e Projetos; 6. Fiscalização Contratual;	6. Reter o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplimento, até que a situação seja regularizada; 6. Rescisão contratual;	6. Divisão de Fiscalização de Obras Públicas; 6. Fiscalização Contratual;





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ESTÂNCIA
Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação
Departamento de Engenharia e Projetos – Divisão de Estudos, Organismos e Projetos

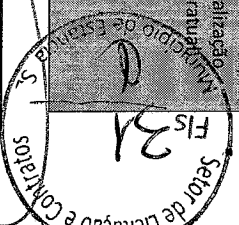
Risco	Causa	Dano/ Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
						com FGTS; 6. Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação; 6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos da Instrução Normativa SEGES n. 06/2018, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela contratada; 6. Prever a possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e			



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ESTÂNCIA

Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação
Departamento de Engenharia e Projetos – Divisão de Estudos, Orçamentos e Projetos

Risco	Causa	Dano/ Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
7. Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido a incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõem o objeto;	7. Levantamento da demanda e desenvolvimento dos projetos de forma deficiente;	7. Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra;	2 (Pouco Provável)	4 (Médio)	8 (Médio)	7. Por se tratar de obra em que os quantitativos dos serviços a serem executados podem ser definidos com precisão, optou-se por adotar o regime de execução de empreitada por preço unitário;	7. Divisão de Estudos, Orçamentos e Projetos;	7. Para as obras contratadas no regime de empreitada por preço global, a remuneração da contratada será após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físico-financeiro. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado;	7. Divisão de Fiscalização de Obras Públicas;
8. Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços;	8. Uso incorreto dos EPI's e EPC's;	8. Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho; 8. Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de	2 (Pouco Provável)	3 (Médio)	6 (Médio)	8. Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços; 8. Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras	6. Departamento de Engenharia e Projetos; 6. Fiscalização Contratual;	8. Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe a fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.	6. Divisão de Fiscalização de Obras Públicas; 6. Fiscalização Contratual;





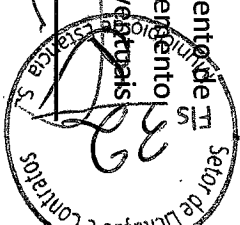
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ESTÂNCIA

Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação
Departamento de Engenharia e Projetos – Divisão de Estudos, Orçamentos e Projetos

Risco	Causa	Dano/ Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
		indenizações;				de Segurança no Trabalho; 8. Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva; 8. Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho; 8. Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação;			

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os fatores de risco elencados acima que se caracterizarem como risco do empreendimento, correram por conta do Contratado até o momento de entrega da obra, devendo estar previstos no Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), em item único e próprio, visto que o BDI é o elemento orçamentário destinado a cobrir as despesas não diretamente relacionadas à execução do objeto Contratado, como a cobertura de riscos eventuais.





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ESTÂNCIA

Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação
Departamento de Engenharia e Projetos – Divisão de Estudos, Orçamentos e Projetos

do empreiteiro.

4.2. No caso de atrasos na execução do contrato caso fique constatado culpa exclusiva do CONTRATADO deve ser providenciada a dedução dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro e, se for o caso providenciar o devido ressarcimento. Ademais, visando prevenir a ocorrência de atrasos deverá constar dos demais artefatos da contratação prazos para verificação de eventuais atrasos no período, levando em consideração a vigência contratual.

4.3. O cronograma físico-financeiro deverá estar atualizado com a execução contratual, de modo que seja possível visualizar o acompanhamento da programação feita para a obra, em caso de atrasos significativos deverá ser providenciado termo aditivo para atualizá-lo.

Estância/SE, 07 de junho de 2024.

Eng. Iago Nathan Barreto Menezes de Souza

Engenheiro Civil – CREA n.º 272025925-0
Mat.: 104500

Caique Claro Silva

Assessor Técnico
Mat.: 104450

Encaminhe-se o presente mapa para, em conjunto com o Estudo Técnico Preliminar, proceder com a elaboração do Termo de Referência.

Rafael Gois da Silva de Jesus

Secretário Municipal da Infraestrutura e Habitação
Decreto n.º 7.904/2022

